

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Centro de Tecnologia – CT

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE

Edital nº 002/2026 – PPGE – Seleção Interna de Bolsas

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGE) da UFRN convoca os discentes regulares aprovados nos processos seletivos 2025.1 e 2026.1 regularmente matriculados, a manifestarem interesse, mediante formulário em anexo I, para concorrer a bolsa na modalidade de mestrado acadêmico.

1. BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS

1.1. Serão realizados ranqueamentos para bolsas de **mestrado** da CAPES e do CNPq, para os alunos regulares do programa, 04 bolsas para turma 2026.1 e 01 bolsa para turma 2025.1. Caso haja a possibilidade do PPGE receber mais cotas da CAPES ou da CNPq ou de outras instituições, estas também serão distribuídas por meio deste edital, que permanecerá válido até o próximo processo seletivo regular. As bolsas serão distribuídas somente se forem satisfeitos os critérios de seleção elaborados pela Comissão de Bolsas do PPGE.

1.2. As concessões das bolsas contemplam as cotas disponíveis neste edital e aquelas eventualmente geradas até o próximo processo seletivo, bem como em função de novas cotas de bolsas, e da finalização ou da desistência da bolsa por algum pós-graduando. No caso de projetos com bolsas para perfis técnicos específicos, editais paralelos para concessão de bolsas poderão ser feitos pelos respectivos coordenadores de projeto, se assim desejarem. Situações omissas neste edital serão analisadas e deliberadas pela comissão responsável pela seleção de bolsistas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever e encaminhar a documentação necessária, exclusivamente por meio eletrônico, no período de **16 a 17 de março de 2026**, para o email <pep.ufrn@gmail.com>.

2.2. No Título do email, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, utilizar a frase **#2026-1 - PPGE - SELEÇÃO DE BOLSAS** e anexar os seguintes documentos preenchidos e assinados:

- a) Ficha de Candidatura (**Anexo I**) assinada;
- b) Documentos comprobatórios referentes aos requisitos de seleção previstos no **item 3.2 e 3.3** do presente edital (os arquivos devem ser enviados **exclusivamente** em formato PDF ou compactados em formato ZIP). Não serão aceitos documentos enviados indiretamente por meio de links digitais.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Nota da prova de conhecimentos específicos realizada pelo(a) candidato(a) previamente ao seu ingresso no programa.

3.2. Análise curricular do(a) candidato(a), que será pontuado conforme o formulário do **Anexo II** ou **Anexo III**, conforme o nível do curso, que deverá ser preenchida com base nos documentos comprobatórios enviados na submissão.

Para ingressantes em 2026.1:

$$NFC = 0,70NPC + 0,3NAP$$

Onde:

NPC – Nota da prova de conhecimentos específicos (Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta)

NAP – Nota da avaliação de produção (Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta)

Para ingressantes em 2025.1:

$$NFC = 0,3NPC + 0,2NAP + 0,5NDA$$

Onde:

NPC – Nota da prova de conhecimentos específicos (Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta)

NAP – Nota da avaliação de produção a partir do ingresso do candidato no PPGE (Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta)

NDA – Nota de desempenho acadêmico pelo Coeficiente de Rendimento (CR) (Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta)

Serão considerados:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR		PESO
NPC: Nota da prova de conhecimentos específicos	Nota da prova de conhecimentos específicos processo seletivo do PPGE	Nota de 0 a 10		30%
NAP: Produção científica a partir do ingresso do candidato no programa	Critério de avaliação de currículo em anexo	Pontuação absoluta (0 a 10)		20%
NDA: Desempenho nas disciplinas *	Avaliação obtida pela média de disciplinas cursadas, medida pelo Coeficiente de Rendimento (CR).	4,75 <CR<= 5,0	10	50%
		4,50 <CR<= 4,75	8	
		4,25 <CR<= 4,50	6	
		4,00 <CR<= 4,25	4	

* **Observação 1:** Para que seja contemplada a pontuação do NDA, o candidato deve ter cursado, no mínimo, todas as disciplinas obrigatórias do Programa.

Observação 2: O ranking de avaliação considerará uma para os ingressantes em 2026.1 (Anexo II) e outro para ingressantes em 2025.1 (Anexo III)

Observação 3: Serão considerados apenas os documentos, certificados, histórico escolar da Pós-graduação e declarações comprobatórias submetidos pelos candidatos no momento da solicitação de inscrição do processo seletivo.

3.3. Em caso de empate entre candidatos, colocar-se-á a frente dos candidatos empatados o candidato que possuir a maior nota de avaliação de produção científica. Caso o empate persista, o critério de desempate será a nota de conhecimentos específicos e, havendo ainda a mesma nota, o desempate ocorrerá em favor do candidato de maior idade.

4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DA BOLSA

4.1 Poderão se candidatar apenas os(as) alunos(as) regulares do PPGE que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado nos processos seletivos **2025.1** ou **2026.1**;
- b) Para discentes que tenham concluído o primeiro ano do curso, o desempenho acadêmico satisfatório será caracterizado por coeficiente de rendimento maior ou igual a 4,0 (quatro).
- c) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- d) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós- Graduação;
- e) **Não** acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

O(a) candidato(a) aprovado(a) pela Comissão de Bolsa do PPGEF deverá cumprir os seguintes requisitos:

- f) Dedicar-se integralmente às atividades do programa;
- g) Manter rendimento acadêmico satisfatório, sem reprovação;
- h) Para Bolsista de Mestrado, realizar estágio de docência no ensino superior, para bolsistas CAPES, por no mínimo um semestre e, no máximo, dois semestres, após ser aprovado na disciplina *PRO9001 – DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR*.

6. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 A Comissão de Bolsas do PPGEF analisará as inscrições dos(as) candidatos(as) seguindo os critérios mencionados. Os resultados dos candidatos aprovados serão divulgados no dia **18 de março de 2026** na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgef>). O prazo para apresentação de recursos referentes à classificação dos candidatos será até **às 23h59min do dia 19 de março de 2026**. As submissões dos recursos devem ser realizadas única e exclusivamente através do email < pep.ufrn@gmail.com > e deverá ser utilizada obrigatoriamente como título/assunto a frase **#2026-1 - PPGEF - RECURSO - SELEÇÃO DE BOLSAS**. O resultado final será divulgado no dia **20 de março de 2026**.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGEF/UFRN.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS
Período de inscrição	16 a 17 de março de 2026
Divulgação dos candidatos aprovados	18 de março de 2026
Prazo para recursos à classificação dos candidatos	19 de março de 2026
Divulgação do resultado final	20 de março de 2026

Natal/RN, 16 de março de 2026.

Comissão de Bolsas do PPGE:

Prof. Dr. **MARIO ORESTES AGUIRRE GONZÁLEZ**
Coordenador do PPGE

Profa. Dra. **CARLA ALMEIDA VIVACQUA**
Vice-Coordenadora do PPGE

Profa. Dra. **PRISCILA GONÇALVES VASCONCELOS SAMPAIO**
Profa. do PPGE

ANEXO I – FICHA DE CANDIDATURA À BOLSA DE ESTUDOS DO PPGE

Aluno:

Matrícula: _____

CPF: _____

RG:/Órgão Expedidor/ UFR: _____

Possui vínculo empregatício: () Não () Sim. Se sim, Onde?

Cargo/função?

Tipo de vínculo: () Temporário () Substituto ()

Contratado Período de ingresso no PPGE (ano): _____

Previsão de término do curso (mês/ano): _____

Declaro estar de acordo com os critérios do edital do processo seletivo para concessão de bolsa e com os requisitos expressos na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, na RN-017/2006 do CNPq, e da Resolução da UFRN.

Natal/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Pós-Graduando(a)

* A assinatura deste documento deverá ser realizada obrigatoriamente através do GOV.BR:
<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO (Ingressantes em 2026.1)

Candidata (o):

NPC – Nota da prova de conhecimentos específicos; (Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta).

Obtida do registro do Processo seletivo 2026.1

NAP – Nota da avaliação de produção; (Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta)

Obtida do quadro a seguir:

TIPO DE PRODUÇÃO	Impacto	Pontos por produção	Pertinência:				Subtotal por item	Subtotal por tipo (com teto)
			Na área de Engenharia de Produção =100%	na área de Engenharias =50%	correlata à área de Administração =30%	não correlata =10%		
Artigo em periódico (Teto 50 pontos)	Qualis A1 ou A2	10						
	Qualis A3 ou A4	8						
	B1, B2, B3 ou B4	5						
Livro ou capítulo de livro (Teto máximo 10 pontos)	Internacional	5						
	Nacional	3						
	Regional	1						
Anais de congresso (Teto máximo 20 pontos)	Internacional	5						
	Nacional	3						
	Regional	1						
Pontuação (teto máximo 80)								

Nota final calculada (NFC):

$$NFC = 0,70PC + 0,3NAP$$

Onde:

NPC – Nota da prova de conhecimentos específicos; (Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta)

NAP – Nota da avaliação de produção; (Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta)

NFC – Nota final calculada, entre 0 e 10, após normalização das notas PC e NAP.

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO (Ingressantes em 2025.1)

Candidata (o):

NPC – Nota da prova de conhecimentos específicos (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*).

Obtida do registro do Processo seletivo 2025.1

NDA – Nota de desempenho acadêmico pelo Coeficiente de Rendimento (CR) (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

Obtida do histórico escolar do candidato.

NAP – Nota da avaliação de produção a partir do ingresso do candidato no PPGE (Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta)

Obtida do quadro a seguir:

TIPO DE PRODUÇÃO	Impacto	Pontos por produção	Pertinência:				Subtotal por item	Subtotal por tipo (com teto)
			no tema da dissertação =100%	no tema da linha de pesquisa do PEP =30%	correlata à área de Engenharias =20%	Outros correlatos =10%		
Artigo em periódico (após ingresso no PEP) (Teto 50 pontos)	Qualis A1 ou A2	10						
	Qualis A3 ou A4	8						
	B1, B2, B3 ou B4	5						
Livro ou capítulo de livro (após ingresso no PEP) (Teto 10 pontos)	Internacional	5						
	Nacional	3						
	Regional	1						
Anais de congresso (após ingresso no PEP) (Teto máximo 20 pontos)	Internacional	5						
	Nacional	3						
	Regional	1						
Pontuação (teto máximo 80)								

Nota final calculada (NFC):

$$NFC = 0,3NPC + 0,2NAP + 0,5NDA$$

Onde:

NPC – Nota da prova de conhecimentos específicos (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

NAP – Nota da avaliação de produção (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

NDA – Nota de desempenho acadêmico pelo Coeficiente de Rendimento (CR) (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

NFC – Nota final calculada, entre 0 e 10, após normalização das notas NPC e NAP e NDA